



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

DESPACHO

Processo Administrativo nº 117/2024

Pregão Eletrônico nº 083/2024

Objeto: contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os Serviços de Recebimentos por Boletos com código de Barras e/ ou Pix, dos Tributos, Taxas e demais serviços prestados pela Administração Pública

I - Recebi hoje;

II - Após a publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2024 o Sr. Pregoeiro informou que o descritivo do item não continha todas as informações necessárias para que os interessados pudessem elaborar suas propostas de forma adequada e segura, a ausência dessas informações compromete a clareza e transparência do certame, além de poder causar insegurança jurídica e prejudicar a competitividade entre os licitantes;

III - Portanto, para o caso, a revogação do processo é à medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 71, insiso III Lei nº 14.133/2021;

IV - Por fim, declaro revogado o processo administrativo de licitação nº 117/2024 e em seguida DETERMINO o arquivamento do mesmo, para que o quanto antes, promova novo procedimento visando a contratação supramencionada;

V - Informe as Empresas Participantes;

VI - Publique-se;

Cruzmaltina-PR, 26 de Fevereiro de 2025

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

DESPACHO

Processo Administrativo nº 110/2024
Pregão Eletrônico nº 080/2024
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Cruzmaltina.

I - Recebi hoje;

II - Após a publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024 o Sr. Pregoeiro informou que o descritivo do item não continha todas as informações necessárias para que os interessados pudessem elaborar suas propostas de forma adequada e segura, a ausência dessas informações compromete a clareza e transparência do certame, além de poder causar insegurança jurídica e prejudicar a competitividade entre os licitantes;

III - Portanto, para o caso, a revogação do processo é à medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 71, insiso III Lei nº 14.133/2021;

IV - Por fim, declaro revogado o processo administrativo de licitação nº 110/2024 e em seguida DETERMINO o arquivamento do mesmo, para que o quanto antes, promova novo procedimento visando a contratação supramencionada;

V - Informe as Empresas Participantes;

VI - Publique-se;

Cruzmaltina-PR, 26 de Fevereiro de 2025

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO nº 007/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA EDNEIA AUGUSTA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Mauricio Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG sob o nº 01896179923/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **869.656.629-72**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **EDNEIA AUGUSTA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Loteamento 1-b e 1-c zona rural, S/N, Quadra Gleba Guareta, Rodovia Pr-082 - Proximo ao trevo da Placa Luar, na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.842.906/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) **Edineia Augusta da Silva**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.569.954-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 069.967.739-46, residente e domiciliado à Rua Azaléia, Nº 153, no Bairro Parque das Flores na cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 PARA O ACESSIMO DE VALOR, REFERÊNCIA À TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer o **Valor da Execução** do contrato administrativo nº 057/2024, através da seguinte redação:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Unid	Valor inicial do item	Valor Acrescentado	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de Recap asfáltico (CBUQ) no Distrito	12	Mensal	R\$ 566.995,04	R\$ 71.964,63	R\$638.959,67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

de São Domingos no Município de Cruzmaltina em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
624	08.003.15.451.0005	2117	4.4.90.51.00.0 - Obras e Instalações	786

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste I - **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos Vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco (27/02/2025).

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

EDNEIA AUGUSTA DA SILVA
Edineia Augusta da Silva
Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF: